



OFÍCIO EXECUTIVO Nº **5** /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 001, da Jovem Parlamentar Vitória Salomão Estamado, aprovada pelo Douto Plenário do Programa Jovem Parlamentar, indicar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria de Assistência Social, que sejam realizados estudos para ampliar os programas de apoio aos jovens que deixam os abrigos aos 18 anos, incluindo:

- Parcerias com empresas locais, para oferta de vagas de emprego e estágio;
- Colaboração com universidades, a fim de promover acompanhamento psicológico supervisionado;
- Oficinas de educação financeira, desenvolvidas por cursos de Administração e Economia;
- Ações de acompanhamento e avaliação dos resultados dessas iniciativas na vida dos jovens.

2. A presente Indicação tem por objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas aos jovens egressos de abrigos, assegurando que o apoio oferecido durante o acolhimento tenha continuidade no processo de transição para a vida adulta.

3. Ao completarem 18 anos, muitos desses jovens iniciam uma nova etapa de suas vidas, levando consigo valores, aprendizados e o desejo de crescer. No entanto, é essencial que o poder público continue acompanhando e incentivando esse percurso, criando oportunidades que consolidem sua autonomia e estabilidade.

4. A ampliação de parcerias entre o setor público, o setor privado e as instituições de ensino reforça o compromisso com a inclusão e o desenvolvimento social, garantindo que esses jovens tenham acesso a emprego, orientação e apoio emocional.

5. Essas ações estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4, 8, 10 e 16), que tratam da educação de qualidade, do trabalho decente, da redução das desigualdades e do fortalecimento das instituições.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Jovem Parlamentar ANTÔNIO BARRETO
Presidente JP